





PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Rua General João Batista Lopes s/nº Jd. Guanabara CEP: 87706-370

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0187/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO Nº 0158/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL, PARA ATENDIMENTO EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAIMUNDO BISPO DE ARAUJO 028789595, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.620.662/0001-89, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 142, CEP 87.740-000 na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Bispo de Araujo, brasileiro, empresário, casado, portador do CI/RG Nº 66122131. Inscrito no CPF/MF Nº. 022.879.859-05, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 142, CEP 87.740-000 na cidade de São João do Caiuá, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 057/2023, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0158/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL, PARA ATENDIMENTO EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

- 02.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.15.452.0011.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.15.452.0011.2.033.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.15.452.0013.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.139.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.13.392.0021.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.13.392.0021.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0020.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0020.2.073.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.27.813.0020.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.27.813.0020.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.39.00.00. - 805 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 32494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 3498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 805 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 3369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.303.0022.2.087.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 805 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.39.00.00. - 805 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00. - 3940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00. - 3945 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.102.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.20.608.0028.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.608.0028.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.22.661.0008.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 7 columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains two rows of service items for electrical maintenance.

Valor Total: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelo órgão e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sendo ainda que empresa não entrega os equipamentos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornarsuperior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançado o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na forma de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais dos Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, Srª Osmarina Batista de Souza Silva, de seus respectivos departamentos, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, adotando a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo Departamento Solicitante;

O Departamento Solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP/junto do MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá - PR, dia 28 de novembro de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA CPF: 034.112.319-63 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

RAIMUNDO BISPO DE ARAUJO CPF: 022.879.859-05 REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADO

Testemunhas: 01) 02)

SÚMULA: Homologa e adjudica a Licitação Modalidade Concorrência Nº 02/2023, Processo Licitatório Nº 88/2023.

CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA Art. 1º - Fica determinada a homologação e adjudicação da Ata da CPL referente à Licitação Modalidade Concorrência Nº 02/2023, tipo Menor Preço Global, para Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 24.418,35 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em favor da empresa conforme abaixo: PAVSOLO CONTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 29.909.743/0001-60 no valor global de R\$ 4.215.511,53 (quatro milhões duzentos e quinze mil quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nome Fantasia: CTG - Fazenda Velha Brasileira Rua General João Batista Lopes s/nº Jd. Guanabara CEP: 87706-370 Inscrição Estadual: Inativa CNPJ: 80.288.857 / 0003-05 Paranavai - PR (44) 3423-1374 e-mail: fazendavelhabrasileira@hotmail.com Paranavai, 27 de novembro de 2023. Edital nº 03/2023 CTG Fazenda Velha Brasileira Paranavai - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL A Diretoria do CTG Fazenda Velha Brasileira, amparada no Estatuto Social de 15 de setembro de 2022, registrado em 29 de dezembro de 2022, (Art. 19 alínea "b" e Art. 20 caput), CONVOCA TODOS OS SÓCIOS PARA ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira) em sua sede social, que terá início às 19:30 horas, sendo a pauta específica e exclusiva para: 1 - Apresentação e aprovação do balanço fiscal biênio 2021/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 08.921.372/0001-58 - ESTADO DO PARANÁ AVENIDA GUSTAVO BRAGA, S/N - PRACA MALAQUIAS TAVARES FONE/FAX: (41) 3453-1252 cmtib@camaraivai.pr.gov.br EDITAL Nº 0011/2023 Convoca os senhores Vereadores para Sessão Extraordinária no dia 30 de novembro de 2023 às 09h00, para votação em 1º turno em Regime de Urgência os Projetos de Lei nº 038 e 039/2023, de autoria do Poder Executivo Projeto de Lei nº 038/2023 - Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Projeto de Lei nº 039/2023 - Aumento o número de vagas do cargo efetivo de Psicólogo, e dá outras providências. Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR, 28 de novembro de 2023. CLÉLIO GOMES DA SILVA PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PROC. ADM. 128/2023 FOLHA: RUBRICA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Toma-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS CNPJ: 35.230.250/0001-00 Querência do Norte Pr, 28 de Novembro de 2023. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023-PMQN

Pregão Eletrônico Nº.54/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023
VALIDADE: 28/11/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E REIS COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MOVES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OBRINAS DO CRAS, CREAMS E SCFV NO MUNICÍPIO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: FERRO ELÉTRICO A VAPOR GRAVITACIONAL PARA INDUSTRIA E CONFECÇÕES...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: AGULHA PARA GALONERA 8X63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: AGULHA PARA OVERLOCK DCK27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: AGULHA PARA RETA DPKS CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: AGULHA PARA RETA DPKS CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: AGULHA PARA RETA DPKS CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: AGULHA PARA RETA DPKS CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ALFINETE DE CABELA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL MAPED / B)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / JARA)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02, DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / JARA)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: PINÇA DE METAL COM PESCADOR PARA AUXILIAR NA COLOCAÇÃO DA LINHA NA MÁQUINA OVERLOCK MATERIAL: INOX. REFERÊNCIAS: LEVOLVE

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPEIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAS FINOS, FIMOS, FIMOS, ACETATO, CORDÃO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: PATCHWORK REFERÊNCIAS: LAMMAX

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.235,00 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo:
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretária na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO NONO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

TESTEMUNHAS:
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal
EDUARDO BALBINO ANDRADE
contratada

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 28 de novembro de 2023

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, AUXÍLIO, INTERPRETAÇÃO E CORREÇÃO DE DADOS, ORIGINADOS NAS OPERAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS, JUNTO AO SERVIDORES DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 85.800,00
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 29 de novembro de 2023, a partir das 08h00hs;
Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 12 de dezembro de 2023;

Abertura das propostas: 12 de dezembro de 2023, às 08h00hs;
Início da disputa de Preços: 12 de dezembro de 2023, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaua@ui.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios orientados da Lei nº 14.133/21 alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 151/2023
b) Licitação Nº : 51/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/11/2023
e) Objeto da Adjudicação : 28/11/2023
f) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU E FLVTER, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO
g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) GRAFICA E EDITORA MUNDO LINDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 28.419.352/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
 Dotação:
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00 - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00 - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0002.2.013.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0002.2.013.3.3.90.39.00.00 - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João do Caiú, 28 de novembro de 2023.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023-PMQN

Pregão Eletrônico Nº.54/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023
VALIDADE: 28/11/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E GERMAN CARLOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MOVES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OBRINAS DO CRAS, CREAMS E SCFV NO MUNICÍPIO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: JARRA DE VIDRO MARACATU 1500 ML PARA UNID 5 R\$ 30,00 150,00 NADIR

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO 16 CM, REFERENCIA TRAMONTINA.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CONJUNTO DE TAÇAS 260 ML BUFFET VINHO REFERENCIAS: BELU, MARANATHA

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ESPÁTULA DE SILICONE - ESPÁTULA, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO 26 CM, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS REFERENCIAS: MOV

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADOR, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO REFERENCIAS: BRINOX

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: SANDUICHEIRA TIPO GRILL, COM ARTICULAÇÃO REGULAVEL PARA DIFERENTES ESPESURAS DE ALIMENTOS; CHAPAS DE ALTA TEMPERATURA QUE AQUECEM RAPIDAMENTE E MANTÊM

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ÓLEO MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS DE COSTURA COM ADITIVO ANTIOXIDANTE. REFERENCIAS: SINGER

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIL, KIT CLÁSSICOS INSOLUÍVEIS - KIT C/10 UNID. CAPA DURA - CONJUNTO

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: GUARDA CHUVA GRANDE 120CM CABO RETO REFERENCIA: CASITA

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.665,20 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo:
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretária na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO NONO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

TESTEMUNHAS:
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal
SIMONY APARECIDA GERMANI
contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023-PMQN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E VIOLA Mix Mivels-Eirel PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MOVES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OBRINAS DO CRAS, CREAMS E SCFV NO MUNICÍPIO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ESCANINHO 8 PORTAS COM RODÍZIOS M237-2021-B (COM FECHADURAS) REFERÊNCIAS:MACRO

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 4 PORTAS COM 3 GAVETAS, 2 CABIDELOS, TIPO DE PORTA: BATER, COBRADAS METÁLICAS. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF. ALTURA: 200 CM. LARGURA: 150,3 CM. PROFUNDIDADE: 46,3 CM. REFERÊNCIAS: ALHATRO, MOVAL.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BERÇO AMERICANO MADEIRA SE TRANSFORMA EM MINI CAMA. 1,33 M DE LARGURA POR 0,74 M DE ALTURA POR 74 CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA DE MADEIRA, MDF E MDP DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL DA GRADE: PVC. ESTRADO INTERIORE COM MADEIRA HDF FLORESTADA. ESTRADO COMPOSTO DE 1 CHAPA LISA. ALTURA DAS REGULAGENS: 1- 30 CM. 2 - 60 CM. COM SUPORTE PARA MOSQUITEIRO. PESO APROXIMADO DE 29 QUILOS. PESO SUPORTADO: 50 QUILOS. REFERÊNCIAS: QMVOI

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CAMA BOX COM COLCHÃO SOLTEIRO MOLAS ENSCADAS. CARACTERÍSTICAS DO COLCHÃO: CONFORTO; FIRME; TECIDO;

100% POLIÉSTER. ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE: ESPUMA QUE PROPORCIONA CONFORTO E MAIOZ A COLCHÃO, FAVORECENDO ANDA MAIS SUAS NOTIS DE SONO. MOLAS ENSCADAS: MOLAS ENSCADAS INDIVIDUALMENTE QUE DÃO INDEPENDÊNCIA AO MOVIMENTO, SE ADAPTAM A DIFERENTES BIOTIPOS. EPS: POSSUI A RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO NECESSÁRIA PARA OFERECER SUPORTE ESTRUTURAL E LONGEVIDADE AO COLCHÃO. DIMENSÕES DO COLCHÃO ALTURA: 25CM; LARGURA: 188CM; COMPRIMENTO: 188CM CARACTERÍSTICAS DA BASE: LATERAL EM TECIDO SUDE; COR CINZA - ESTRUTURA EM MADEIRA, COM MAIOR DURABILIDADE - TODA A MADEIRA TEM TRATAMENTO ANTECIPUA, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO BOK. DIMENSÕES DA BASE ALTURA: 25CM (SEM PÉS) ALTURA: 38CM (COM PÉS) LARGURA: 188CM; COMPRIMENTO: 188CM REFERÊNCIAS: ECOLUXE

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo:
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretária na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO NONO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

TESTEMUNHAS:
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a:

Table with columns: PROPRIETÁRIO, VALOR DA PARCELA, VALOR TOTAL. N. L. COMÉRCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA R\$ 3.968,00 ( Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais) R\$ 3.968,00 ( Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)

Objeto: Manutenção de conservadora de vacinas da UBS Centro.
Querência do Norte - PR, 28 de novembro de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAI - PROJUDI
Avenida Parana, 1422 - JARDIM AMÉRICA - Paranavai/PR - CEP: 87.703-100 - Fone: (44) 3422-1630 - Celular: (44) 99716-4338 - E-mail: 0090@trj.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 dias úteis
O(A) Juiz(a) de Direito Anacleia Valéria de Oliveira Schwabke, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavai, FAZ SABER a todos que vierem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO por Serviço Administrativo, sob nº 0030610-28-2020.8.16.0130, em que é(ão) requerente(s) COPTEL DISTRIBUIÇÃO S.A., e requerido(s) SONIA REGINA SOARES MORGOLI, Antônio de Jesus Morgoli, e que por este COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, em cumprimento ao determinado no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que foi instituído em favor da COPTEL, serviço administrativo, para fins de implantação de linha de distribuição, sobre a área serviente de 9.211,83 m² pela L04T 138 KV PARANAVAI NORTE - PARANAVAI II E 02.785,20 m² pela L04T 138 KV ROSANA - PARANAVAI NORTE, ambas relativas ao imóvel de Matrícula nº 105, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Paranavai/PR, tudo em conformidade com o decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "1. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais a título de acordo arbitral, em partes 26% e, por consequência, JÚLIO EXTINTO o feito, com base no art. 487, III, "b", do CPC/2015. 2. Custas e honorários conforme o precatório. 3. Havendo pedido de dispensa do prazo recursal, outro oportunamente, salvo se houver pedido no rito ou outro ato de conexão em favor de terceiro. 4. Previamente a expedição dos alvarás de levantamento, com fundamento no art. 34 do DL nº 3.365/41, determinei a expedição de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, a serem publicados na imprensa oficial e local. 5. Outrossim, previamente ainda ao levantamento do prazo, através a parte ré, compareça a inexistência de dividas fiscais que recaiam sobre o bem exposto (art. 34, DL nº 3.365/41). 6. Com o trânsito em julgado, expugne-se mandado judicial no respectivo Cartório de Registro de Imóveis...".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Eu, Marcia Regina Gomes, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Paranavai, 07 de novembro de 2023.
Advogado: Roberto de Oliveira
Procurador de MP: Roberto de Oliveira
Observação: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.trj.jus.br/projudi/

ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
Em conformidade com o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA, ficam CONVOCADOS, por meio do presente edital os senhores associados, em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, à Avenida Humberto Bruning, nº 415, Jardim Santos Dumont, Paranavai - PR, no dia 13/12/2023 (quarta - feira) com primeira convocação às 19h:30min, ou em segunda convocação às 20h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Eleição da Nova Diretoria Executiva; do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal e Consultivo.
A inscrição de chapa candidata deverá ocorrer na Secretaria da Associação, com até 05(cinco) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
Paranavai - PR, 28 de novembro de 2023.
Presidente: Luiz Cláudio Ratti Jabur(CPF:412.735.329-53, RG:3.065.047-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
REFERÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 022/2023
CONTRATO Nº 173/2023
CONTRATANTE CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO VIAÇÃO GARCIA LTDA
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODoviÁRIO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO 28/11/2023
VENCIMENTO DO CONTRATO 28/11/2024
VALOR DO CONTRATO R\$ 45.924,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME ANEXO NO CONTRATO
CONDIÇÕES DO CONTRATO PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS SERVIÇOS.
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 022/2023
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023
CONTRATO Nº 277/2023
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.396.810/0011-05, com sede na cidade de Paranavai - Paraná, Avenida Heitor de Alencar Furtado, 5500, neste ato representado por EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, em Paranavai - PR, Avenida Brasil, 1448, Jardim Gramado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico Nº. 61/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Table with columns: Cod Item, Descrição, Especificação, Quantidade, Valor R\$, Marca. Item 1: AUTOMÓVEL 0 KM, MODELO SELE, ANO/MODELO 2023/2024, UNID 1, 99.850,00, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 2024

PREÇO - R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) = 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO = 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO - Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023

Em base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 134/2023, e ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para a aquisição de material natalino, a demanda será atendida pela empresa N. L. COMÉRCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 07.663.275/0001-54 com valor máximo de R\$ 3.968,00 ( Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Querência do Norte (PR), 28 de novembro de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe a proponente:
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA/BARRACA, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SONO, CAMARIM, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, PARA AS FESTIVIDADES 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE QUERENCIA DO NORTE - DIAS 02 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONVÊNIO Nº 86/2023 - SET/PR/08

EMPRESA: FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 5176499972, CNPJ 31.197.518/0001-90, AVENIDA MARIO PILEGI, 247, CEP 87.870-000, NOVA LONDINA - PR

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Querência do Norte - PR, 28 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Contamos em Deus!
DOCUMENTO-: Contrato
CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte - Paraná
CONTRATADA: PARPERFLEX COMERCIAL LTDA,
OBJETO: aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a:
I - Constatção de entrega definitiva,
II - Apresentação da nota fiscal,
III - conferência pelo setor de recebimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93

Diamante do Norte, 27 de novembro de 2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.421

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ SECID/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- REABERTURA. O MUNICÍPIO de Amaporá, torna público que às 09h00 horas do dia 13/12/2023, na Plataforma eletrônica comprasbr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ – PR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 Tipo Menor Preço Global O Município de Amaporá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar-se no dia 15/12/2023, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Amaporá, licitação na modalidade Tomada de Preços, para Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a Reforma do Hospital Municipal de Amaporá, através de transferências especiais plano de ação 09032023-031036, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas, constantes no Anexo I deste edital. O valor máximo: R\$ 488.711,80. Edital na íntegra: Pelo site do município www.amapora.pr.gov.br, ou na Divisão de Compras e Licitação, Informações fone: (44) 3437-8325.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023. ID 2600/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 13.719.523/0001-34 OBJETO:- aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023. ID 2601/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- ANTONIO VICENTE SANTIN CNPJ/CPF: 01.047.843/0001-06 OBJETO:- aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023. ID 2602/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48 OBJETO:- aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023. ID 2603/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68 OBJETO:- aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023. ID 2604/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81 OBJETO:- aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 1.537,46 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023. ID 2605/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA. CNPJ nº 29.324.988/0001-26 OBJETO:- aquisição de kit porta de insulina; e sacola plástica biodegradável para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 12.142,50 (Doze mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023. ID 2606/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- TIAGO CHRISTIANO DI JORGE DOS SANTOS. CNPJ nº 11.138.213/0001-09. OBJETO:- aquisição de equipamentos para atender a demanda da unidade socioassistencial beneficiada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte, bem como, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 202271170015. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 50.790,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023. ID 2607/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68 OBJETO:- aquisição de equipamentos para atender a demanda da unidade socioassistencial beneficiada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte, bem como, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 202271170015. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023. ID 2608/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- ANTONIO VICENTE SANTIN CNPJ/CPF: 01.047.843/0001-06 OBJETO:- aquisição de equipamentos para atender a demanda da unidade socioassistencial beneficiada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte, bem como, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 202271170015. VALOR DO CONTRATO:- R\$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será realizado parcelado, condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 Diamante do Norte, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planalinasdo paraná.pr.gov.br PORTARIA N.º 276/2023 SÚMULA: Concede Licença Maternidade e Licença Afastamento. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e RESOLVE: Art. 1º Conceder dentro das determinações legais, licença maternidade de 120 dias, conforme atestado arquivado no Departamento de Recursos Humanos; e 60 dias da licença Afastamento, Lei Municipal nº 001/2010 de 02.03.2010 à servidora da Municipalidade CAMILA CARMO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 079.169.079-25 e cédula de identidade RG nº 9.603.130-0 SESP-PR. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando e retroagindo os seus efeitos desde 23 de novembro de 2023. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 28 de novembro de 2023. Celso Maggioni PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 89 de 28 de novembro de 2023 (Autoria: Chefe do Poder Executivo) Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 286 de 15 de dezembro de 2022. D E C R E T A : Artigo 1º - Fica incluída a fonte: – 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Table with 2 columns: Código, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ADMINISTRACAO GERAL, MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº286/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.975,83 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include MATERIAL DE CONSUMO, DIARIAS - CIVIL, SECRETARIA DE EDUCACAO, MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL, INDENIZACOES E RESTITUICOES, CONTRIBUICOES PATRONAIS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ORGAO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENCAO DO DEP. ASSIST. SOCIAL - ORGAO GESTOR, DIARIAS - CIVIL, SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENCAO DA ASSIST. MEDICA, AMBULAT E HOSPITALAR, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%), MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, CONTRIBUICOES PATRONAIS, RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%), MANUTENCAO DA ASSIST. MEDICA, AMBULAT E HOSPITALAR, OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS, RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado: a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, MANUTENCAO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, DIARIAS - CIVIL, RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include MATERIAL DE CONSUMO, RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES), CONTROLE INTERNO, MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO, DIARIAS - CIVIL, RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES), SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA, RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO GERAL, MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA, RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DA FAZENDA, DIVISAO DE TESOUREARIA, AMORTIZACAO E ENCARGOS FISCAIS, PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO, RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ORGAO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL, DIARIAS - CIVIL, RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).

b) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Table with 3 columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Rows include COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - (60% - 70%), REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PM NOVA ALIANÇA IVAÍ - PEJA / FT. 123, ASSIST. FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação. Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 28 de novembro de 2023. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.421**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	27.934.180,00	31.238.311,74	5.495.958,59	17,59	27.538.559,15	88,16	3.699.752,59
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	27.149.780,00	30.278.911,74	5.395.999,59	17,82	26.883.001,15	88,52	3.475.311,59
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	1.849.700,00	2.029.700,00	363.676,96	17,92	1.773.209,90	87,36	256.490,10
<b>Impostos</b>	1.505.200,00	1.685.200,00	350.537,81	20,80	1.546.714,41	91,79	138.485,59
<b>Taxas</b>	344.500,00	344.500,00	13.139,15	3,81	226.428,49	65,73	118.071,51
<b>Contribuição de Melhoria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	869.200,00	869.200,00	119.414,26	13,74	659.727,67	75,90	209.472,33
<b>Contribuições Sociais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições Econômicas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	869.200,00	869.200,00	119.414,26	13,74	659.727,67	75,90	209.472,33
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	90.100,00	90.538,43	116.813,34	129,02	501.290,84	553,68	-410.752,41
<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valores Mobiliários</b>	90.100,00	90.538,43	116.813,34	129,02	501.290,84	553,68	-410.752,41
<b>Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Exploração de Recursos Naturais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Exploração do Patrimônio Intangível</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessão de Direitos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	174.900,00	174.900,00	30.000,00	17,15	84.671,43	48,41	90.228,57
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
<b>Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Serviços e Atividades referentes à Saúde</b>	169.600,00	169.600,00	30.000,00	17,69	84.671,43	49,92	84.928,57
<b>Serviços e Atividades Financeiras</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	24.165.880,00	27.114.573,31	4.766.095,03	17,58	22.767.525,95	87,66	3.347.047,36
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	15.658.320,00	17.668.520,00	2.938.286,54	16,62	14.933.439,77	84,53	2.733.423,48
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	4.055.560,00	4.531.560,00	1.013.592,22	22,37	4.624.930,39	102,06	-93.370,39
<b>Transferências dos Municípios e de suas Entidades</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	4.452.000,00	4.916.150,06	816.218,27	16,60	4.209.155,79	85,62	706.994,27
<b>Transferências do Exterior</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Transferências Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	17.174,36	0,00	-17.174,36
<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	17.174,36	0,00	-17.174,36
<b>Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	784.400,00	959.400,00	99.959,00	10,42	734.959,00	76,61	224.441,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIEIÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens Móveis</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens Intangíveis</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	625.400,00	800.400,00	99.959,00	12,49	734.959,00	91,82	65.441,00
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	0,00	0,00	99.959,00	0,00	549.959,00	0,00	-549.959,00
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	625.400,00	800.400,00	0,00	0,00	185.000,00	23,11	615.400,00
<b>Transferências dos Municípios e de suas Entidades</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências do Exterior</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Transferências de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Integralização do Capital Social</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração das Disponibilidades do Tesouro</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resgate de Títulos do Tesouro</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	27.934.180,00	31.238.311,74	5.495.958,59	17,59	27.538.559,15	88,16	3.699.752,59
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	27.934.180,00	31.238.311,74	5.495.958,59	17,59	27.538.559,15	88,16	3.699.752,59
<b>DEPÓSITO (VI)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V + VI)</b>	27.934.180,00	31.238.311,74	5.495.958,59	17,59	27.538.559,15	88,16	3.699.752,59
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	5.029.557,37	-	-	5.029.557,37	-	-
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS</b>	-	0,00	-	-	-	-	-
<b>Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais</b>	-	5.029.557,37	-	-	5.029.557,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e)=(c-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i)
			No Período (d)	Até o Período (e)		No Período (f)	Até o Período (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	26.540.180,00	36.157.021,58	4.486.220,51	23.021.778,74	13.135.242,84	4.588.746,28	22.473.504,47	13.683.517,11	20.892.744,12
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.021.952,00	30.775.570,00	4.487.649,72	22.927.060,36	8.475.514,54	4.532.012,61	21.779.619,61	8.956.936,36	20.202.109,19
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	12.559.100,00	15.660.896,33	2.421.982,34	12.193.643,42	3.467.251,91	2.417.149,19	12.187.623,63	3.473.243,70	11.519.449,90
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	6.300,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	8.953.978,92	15.114.619,57	2.035.667,38	10.103.416,94	5.011.202,63	2.114.863,42	9.591.966,91	5.522.652,66	9.078.556,00
<b>Transferências a Municípios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Despesas Correntes</b>	8.953.978,92	15.114.619,57	2.035.667,38	10.103.416,94	5.011.202,63	2.114.863,42	9.591.966,91	5.522.652,66	9.078.556,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.904.130,00	5.264.845,64	28.570,79	724.718,38	4.540.127,30	56.733,67	693.884,93	4.970.966,75	65.741,93
<b>INVESTIMENTOS</b>	4.888.239,08	5.264.745,64	28.570,79	724.718,38	4.540.027,30	56.733,67	693.884,93	4.570.866,75	65.741,93
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	15.900,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	116.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	26.540.180,00	36.157.021,58	4.486.220,51	23.021.778,74	13.135.242,84	4.588.746,28	22.473.504,47	13.683.517,11	20.892.744,12
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Mobiliária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Contratual</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Mobiliária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Contratual</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	26.540.180,00	36.157.021,58	4.486.220,51	23.021.778,74	13.135.242,84	4.588.746,28	22.473.504,47	13.683.517,11	20.892.744,12
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	4.516.760,41	-	-	5.065.056,68	-	6.645.813,03
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	26.540.180,00								

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.421

Recursos para Formação de Reserva 0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00
Investimentos e Aplicações 0,00
Outros Bens e Direitos 0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
RECEITAS CORRENTES 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
DESPESAS CORRENTES (XIII) 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV) 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) 0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) 0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00
Investimentos e Aplicações 0,00
Outros Bens e Direitos 0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)
Contribuições dos Servidores 0,00
Demais Receitas Previdenciárias 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)
Aposentadorias 0,00
Pensões 0,00
Outras Despesas Previdenciárias 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) 0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) 0,00

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO ALEXANDRE MARTINS BELATO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR(A) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA LEONARDO CLOSS
TESOUREIRA CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
1- RECEITAS DE IMPOSTOS
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
2.1- Cota-Parte FPM
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e
2.2- Cota-Parte ICMS
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação
2.4- Cota-Parte ITR
2.5- Cota-Parte IPVA
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2.1) + (2.6) + (2.7))

FUNDEB
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
6.1.1- Principal
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF
6.2.1- Principal
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT
6.3.1- Principal
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6-8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
10.1- Educação Infantil
10.1.1 - Creche
10.1.2 - Pré-escola
10.2- Ensino Fundamental
11- OUTRAS DESPESAS
11.1- Educação Infantil
11.1.1 - Creche
11.1.2 - Pré-escola
11.2- Ensino Fundamental
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)

INDICADORES DO FUNDEB
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL
24.1 - Creche
24.2 - Pré-escola
25- ENSINO FUNDAMENTAL
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou e) + L26(d) ou e) + L23.1(i))
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 0,00
DEDUÇÕES (XL) 0,00
Disponibilidade de Caixa 3.903.280,05
Disponibilidade de Caixa Bruta 3.903.280,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) 4.895.061,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 941.083,43
Demais Haveres Financeiros 50.698,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -3.903.280,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) 1.743.018,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

AJUSTE METODOLÓGICO
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)
OUTROS AJUSTES (XLIX)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] 2.700.632,96

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) 2.199.342,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 5.029.557,37
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 5.029.557,37

FON TE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 28/nov/2023 as 14h e 44m.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO ALEXANDRE MARTINS BELATO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR(A) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NARA DE CÁSSIA DA SILVA LEONARDO CLOSS
TESOUREIRA CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
1- RECEITAS DE IMPOSTOS
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
2.1- Cota-Parte FPM
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e
2.2- Cota-Parte ICMS
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação
2.4- Cota-Parte ITR
2.5- Cota-Parte IPVA
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2.1) + (2.6) + (2.7))

FUNDEB
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
6.1.1- Principal
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF
6.2.1- Principal
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT
6.3.1- Principal
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6-8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
10.1- Educação Infantil
10.1.1 - Creche
10.1.2 - Pré-escola
10.2- Ensino Fundamental
11- OUTRAS DESPESAS
11.1- Educação Infantil
11.1.1 - Creche
11.1.2 - Pré-escola
11.2- Ensino Fundamental
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)

INDICADORES DO FUNDEB
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL
24.1 - Creche
24.2 - Pré-escola
25- ENSINO FUNDAMENTAL
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou e) + L26(d) ou e) + L23.1(i))
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA
RECEITAS PRIMÁRIAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
IPTU
ISS
ITBI
IRRF
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Contribuições
Receita Patrimonial
Aplicações Financeiras (II)
Outras Receitas Patrimoniais
Transferências Correntes
Cota-Parte do FPM
Cota-Parte do ICMS
Cota-Parte do IPVA
Cota-Parte do ITR
Transferências da LC 61/1989
Transferências do FUNDEB
Outras Transferências Correntes
Demais Receitas Correntes
Outras Receitas Financeiras (III)
Receitas Correntes Restantes
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)
Operações de Crédito (VIII)
Amortização de Empréstimos (IX)
Alienação de Bens
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)
Outras Alienações de Bens
Transferências de Capital
Convênios
Outras Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)
Outras Receitas de Capital Primárias
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)

Em reais
DESPESAS PRIMÁRIAS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida (XIX)
Outras Despesas Correntes
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX - XXIX)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)
Investimentos
Inversões Financeiras
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)
Demais Inversões Financeiras
Amortização da Dívida (XXVII)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00
JUROS NOMINAIS VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)
ABAIXO DA LINHA
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
Em 31/Dez/2022 (a) SALDO
Até o Bimestre (b)

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.421

Table with 5 columns: Item description, Value 1, Value 2, Value 3, Value 4. Rows include '34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE' and '34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos'.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Table with 3 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include '35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE' and '35.1- Salário-Educação'.

Table with 6 columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include '41- EDUCAÇÃO INFANTIL' and '41.1- Creche'.

Table with 6 columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g). Rows include '47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)' and '47.1- Despesas Correntes'.

Table with 3 columns: CONTROLAR DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include '48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022' and '49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO'.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO ALEXANDRE MARTINS BELATO PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR(A) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NARA DE CÁSSIA DA SILVA LEONARDO CLOSS TESOUREIRA CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with 5 columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)\*100. Rows include 'RECEITA DE IMPOSTOS (I)' and 'RECEITA RESULTANTE DO Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU'.

Table with 6 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) and % (d/e)\*100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) and % (e/f)\*100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) and % (f/g)\*100. Rows include 'ATENÇÃO BÁSICA (IV)' and 'Despesas Correntes'.

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include 'TOTAL DAS DESPESAS COM ASPAS (XII) = (XI)' and 'TOTAL DAS DESPESAS COM ASPAS (XII) = (XI)'.

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPAS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) 2.934.240,84

Table with 4 columns: DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - XVII, LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO), PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPAS (XVI) / (D OU E) (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL).

Table with 5 columns: CONTROLAR DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) (b), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (b - (i ou j) + k).

Table with 10 columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (m), Valor aplicado em ASPAS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV) - (XV), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0, Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 3.055.988,49

Table with 5 columns: CONTROLAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) + z).

Table with 4 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)\*100. Rows include 'RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)' and 'Proveniente da União'.

Table with 5 columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) and % (d/e)\*100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) and % (e/f)\*100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) and % (f/g)\*100.

Table with 6 columns: ATENÇÃO BÁSICA (XXXI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital.

Table with 6 columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) and % (d/e)\*100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) and % (e/f)\*100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) and % (f/g)\*100. Rows include 'ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXII)' and 'ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)'.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO ALEXANDRE MARTINS BELATO PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR(A) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NARA DE CÁSSIA DA SILVA LEONARDO CLOSS TESOUREIRA CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre de 2023

Table with 2 columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o Bimestre.

Table with 2 columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032.

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPAS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) 2.934.240,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR - E-mail: licitacao@alto paranavai.pr.gov.br - http://www.altoparanavai.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000. E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000. E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

## SAÚDE ANIMAL

# Quarto ciclo do programa Castrapet vai chegar a 165 cidades de todas as regiões em 2024



Foto: IAT

A próxima etapa do Castrapet Paraná deve começar no primeiro trimestre de 2024

O Instituto Água e Terra (IAT) divulga nesta terça-feira (28) a atualização da lista de municípios incluídos no quarto ciclo do Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos - o Castrapet. Prevista para iniciar no primeiro trimestre de 2024, esta nova etapa vai contemplar 165 cidades de todas as regiões do Paraná, representando aproximadamente 42% do território estadual.

No Noroeste do Estado os atendimentos chega-

o Instituto Água e Terra (IAT) divulga nesta terça-feira (28) a atualização da lista de municípios incluídos no quarto ciclo do Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos - o Castrapet. Prevista para iniciar no primeiro trimestre de 2024, esta nova etapa vai contemplar 165 cidades de todas as regiões do Paraná, representando aproximadamente 42% do território estadual.

No Noroeste do Estado os atendimentos chega-

vestimento nesta fase de R\$ 8.980.000,00. Objetivo é atender especificamente os pets da população de baixa renda, organizações da sociedade civil e protetores independentes.

Desde o seu início em 2019, o Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos já alcançou quase 70% dos municípios do Estado nas três fases anteriores. Nesse período, foram castrados 75 mil animais em 275 cidades paranaenses, de-

monstrando o impacto positivo e abrangente do projeto.

“A iniciativa não se limita apenas a controlar a reprodução de animais, almeja promover uma comunidade mais compassiva, desempenhando um papel crucial na sensibilização sobre a importância da esterilização e na prática da tutela responsável”, afirma a coordenadora técnica e fiscal do Castrapet, a médica veterinária Girlene Jacob.

Com o compromisso de abranger diversas comunidades e regiões do Paraná, o quarto ciclo do Castrapet reafirma o esforço contínuo em atender às necessidades das populações de baixa renda e contribuir para a saúde e o bem-estar dos animais de estimação em todo o Estado.

“O grande objetivo é atender as famílias de baixa renda do Paraná. Ao alcançá-las, prevenimos problemas de saúde dos animais e das pessoas que convivem com eles”, diz o diretor-presidente do IAT, Everton Souza.

Educação ambiental - Além da promoção da

saúde pública, um esforço contínuo é direcionado à educação sobre a tutela responsável de cães e gatos. Sendo assim, a iniciativa assumiu um papel crucial na conscientização ambiental, especialmente entre crianças e adolescentes. Para isso, o Governo do Estado monitora de perto as atividades de educação ambiental organizadas pelas cidades parceiras, uma das condições para que os municípios sejam integrados ao Castrapet.

O governo oferece ainda palestras sobre zoonoses e orientações sobre a vacinação e desvermifugação de animais. A colaboração se estende a uma rede que une diversas ONGs e milhares de protetores independentes, todos compartilhando o objetivo comum de elevar a conscientização da sociedade em relação aos animais. “O foco está sempre em melhorar a conscientização da sociedade para com os animais”, destaca Girlene.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.421

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2023, na avenida Paraná nº 307 em São Pedro do Paraná, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Areia Branca, s/n	Construção de Escola Municipal	668,09 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3464-1163. São Pedro do Paraná, 28 de novembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.

O MUNICÍPIO de São Pedro do Paraná, toma público que às 09:00 horas do dia 15/12/2023, na avenida Paraná, 307, centro, São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	810.750,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no departamento de , Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3464-1163 - E-mail licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/ e https://comprasbr.com.br/, das 08:00h às 17:00h horas. São Pedro do Paraná, 28 de novembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA  
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 4471-1122 - Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO DE PREÇO E SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da C/IRG nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, sito a Avenida Carlos Gomes, nº 434, Sala Comercial, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.121.920/0001-63, neste ato representada por sua representante legal, Senhora MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 249.664.478-79, R.C. nº 4.384.553-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Glícério, nº 419, Apartamento 203, Zona 07, CEP: 87.030-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e Substituição de Marca, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 101/2023, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 032/2023, Processo Administrativo nº 061/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 65, § 8º, resolvem o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

1.1. - Fica substituída a marca do seguinte item:

#### LOTE 01 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CODIGO BR	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA CONTRATADA	NOVA MARCA A SER ENTREGUE
125	BR0428621	pacote	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - PCTE 100 UNID	LAVIE	MEDIX

1.2 - A substituição da marca será válida até o final da vigência da Ata, até o dia 17/08/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Até o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto, aditivo no valor de R\$ 12,00 (doze reais).

#### LOTE 01 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
125	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - PCTE 100 UNID	5,85	6,25

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº 101/2023, era de R\$ 10.178,90 (dez mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos) passa a ser de R\$ 10.190,90 (dez mil cento e noventa reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 101/2023.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
Contratante

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.421



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

#### 1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato N.º 104/2022 Pregão Eletrônico Nº 112/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob n.º 517.803.569-00, e do outro ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, Endereço: AV. Candido Berthier Fortes, 2022 - Centro. Cidade: Guairaça, UF: PR. CEP: 87.880-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.063.183/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Rafael Rodrigues da Silva, portadora da Cédula de Identidade de N.º RG: 107144943. SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 074.462.519-05.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, treinamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados de interesse do Município de Planaltina do Paraná-PR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo dilatação do prazo de vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 29 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.

**DO VALOR:** Redimensionamento de Objeto - Art. 65 Inc I § 1º e 2º - Lei nº 8666/93. O Município repassará a contratada o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), efetuados em 12 parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 (vinte e oito) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

#### CONTRATANTE

Celso Maggioni  
Prefeito

#### CONTRATADA

Rafael Rodrigues da Silva  
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: psjcauia@uol.com.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº : 142/2023
- Licitação Nº : 46/2023
- Modalidade : Pregão
- Data Homologação : 28/11/2023
- Objeto da Adjudicação : 28/11/2023
- Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE DADOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 37.338.161/0001-08 no valor total dos itens vencedores de R\$ 63.700,31 (sessenta e três mil e setecentos reais e trinta e um centavos).

2) EXCLUSIVE COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 47.034.949/0001-76 no valor total dos itens vencedores de R\$ 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais).

3) MOURA & LEAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 00.273.974/0001-49 no valor total dos itens vencedores de R\$ 4.699,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

4) PEG INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 01.105.481/0001-62 no valor total dos itens vencedores de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação  
03.001.04.122.0002.1.161.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0002.1.161.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0002.2.006.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.006.3.390.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.006.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0002.2.006.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0002.2.007.3.390.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.007.3.390.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.009.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.009.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.010.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.010.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.124.0002.2.012.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.124.0002.2.012.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.129.0002.2.013.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.129.0002.2.013.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.129.0002.2.014.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.129.0002.2.014.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São João do Caiuá, 28 de novembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Praça Giacomo Madalozzo, 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
PODER EXECUTIVO  
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 339/2023

SÚMULA: Nomina a Arena Meu Campinho de Planaltina do Paraná, e dá outras providências.

**CELSON MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Arena Meu Campinho localizado na Rua Atílio Carlos Maggioni, fica denominada: "Arena Meu Campinho Salvador Rodrigues Xavier".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de novembro de 2023

CELSON MAGGIONI  
PREFEITO MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUAIRA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87860-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

#### REPUBLICAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2023

**TREINAMENTO** na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023 com o tema: Final do Exercício 2023 e as Recentes Modificações normativas (atualização, análise, Revisão e Fiscalização).

#### UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

NOVEMBRO 2023

#### REPUBLICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO" com cadastro CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89, estabelecida na Rua Voluntária da Pátria, 233 CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000, objetivando a realização de (02) duas inscrições no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para que os inscritos participem de evento/curso/treinamento para os agente político vereador (as) deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023 com o tema: Final do Exercício 2023 e as Recentes Modificações normativas (atualização, análise, Revisão e Fiscalização), (Conforme Programa Anexo) com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres.

#### PARTICIPANTES:

Agnaldo Aparecido Oliveira Ribeiro Luprin CPF: 059.901.569-84  
Pedro Luiz Ribeiro CPF: 015.138.179-81

#### PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR - PARANÁ.

Mirador/PR, 27 de novembro de 2023.

Márcia Ottesbach Vicente  
Presidente da Câmara

EXTRATO CONTRATUAL

Ref. Contrato de Inexigibilidade n.º 010/2023  
**CONTRATANTE:** PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº 01.087.743/0001-03

**CONTRATADO UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME** CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

**OBJETO DO CONTRATO:** objetivando a realização de (02) duas inscrições no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para que os inscritos participem de evento/curso/treinamento para o agente político vereador (as) deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023 com o tema: Final do Exercício 2023 e as Recentes Modificações normativas (atualização, análise, Revisão e Fiscalização), (Conforme Programa Anexo) com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**Discriminação**  
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - .....R\$1.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 27/11/2023 a 04/12/2023

**CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO:** não Existente  
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de exigibilidade de licitação 010/2023.

Mirador-PR, 27 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR  
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME  
Presidente da Câmara CNPJ nº. 19.949.769/0001-89  
01.087.743/0001-03